



## Estatutos

1. A **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI**, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a legislação federal que estabelece normas e diretrizes destinadas a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência.

Instituída pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, a LBI tem como objetivo garantir a inclusão social, a cidadania, a acessibilidade e a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade.

A legislação aborda diversos direitos fundamentais, entre eles:

- Direito à acessibilidade;
- Educação inclusiva;
- Saúde;
- Trabalho e emprego;
- Assistência social;
- Cultura, esporte, turismo e lazer;
- Transporte e mobilidade;
- Moradia;

**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED/PE**  
**Empresarial Palmira II, 1410 – Conde da Boa Vista - Recife/PE – Brasil – CEP: 50060-001**  
**Fone: (81) – 3183.3288 – Fax: (81) 3183.3290**  
**E-mail: [coned@sjdh.pe.gov.br](mailto:coned@sjdh.pe.gov.br) – [conedpe@yahoo.com.br](mailto:conedpe@yahoo.com.br) – [conselho.conedpe@gmail.com](mailto:conselho.conedpe@gmail.com)**



Secretaria de Justiça,  
Direitos Humanos  
e Prevenção à Violência



## GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / CONED-PE.

- Participação política e social;
- Combate à discriminação e ao capacitismo.

A LBI também determina que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, assegurando autonomia, igualdade de oportunidades e respeito à dignidade humana.

A lei representa um importante marco na promoção dos direitos humanos e na consolidação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Brasil.

2. A **Política Estadual da Pessoa com Deficiência** consiste no conjunto de diretrizes, ações e políticas públicas desenvolvidas pelo Estado de Pernambuco com o objetivo de promover a inclusão social, a acessibilidade, a igualdade de oportunidades e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

No âmbito estadual, essa política é orientada pelos princípios da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da legislação estadual específica, buscando assegurar a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência em todas as áreas da sociedade.

A Política Estadual da Pessoa com Deficiência possui como principais objetivos:

- Promover a inclusão social e a cidadania;
- Garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal;
- Fortalecer a participação e o controle social;
- Incentivar a criação e fortalecimento dos Conselhos Municipais;
- Assegurar acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, cultura, esporte e lazer;
- Combater todas as formas de discriminação e violação de direitos;
- Desenvolver ações de sensibilização e formação sobre os direitos da pessoa com deficiência.

Em Pernambuco, a execução dessa política ocorre por meio da atuação integrada dos órgãos governamentais, da sociedade civil e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pernambuco – CONED/PE, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Estado.